



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

[Revogada pela Portaria TJRR/PR n. 706, de 4 de maio de 2023.](#)

PORTARIA TJRR/PR N. 2.292, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos de carreira do Quadro de Pessoal de servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução n. 29, de 5.12.2005, do Tribunal Pleno, publicada no DPJ n. 3264, de 14.12.2005, alterada pela Resolução nº 03, de 24.02.2010, publicada no DJE 4263, de 25.02.2010; e~~

~~CONSIDERANDO o teor do Processo n. 0002532-96.2016.6.23.8000 (Sistema SEI),~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Constituir Comissão para a realização do VII Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para provimento de vagas em cargos de nível superior e médio e fundamental, que será composta pelos seguintes membros:~~

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Cícero Renato Pereira Albuquerque	Juiz de Direito	Presidente
Geysa Maria Brasil Xaud	Diretora de Gestão do 1º Grau	Membro
Gleysiane Matos de Souza	Subsecretária de Desenvolvimento de Pessoal	Membro
Emília Nayara Fernandes da Silva	Assessora Jurídica	Membro
Camila Araújo Guerra	Assessora Técnica I	Membro

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	Juiz de Direito titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	Presidente
Wallison Larieu Vieira	Analista Judiciário Especialidade: Análise de Processos/ Assessor Técnico I	Membro



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Arthur Azevedo	Analista Judiciário — Especialidade: —Administração	Membro
Emilia Nayara Fernandes da Silva	Analista Judiciária — Especialidade: Análise de Processos/ Assessoria Jurídica	Membro
Camila Araújo Guerra	Analista Judiciária — Especialidade: Análise de Processos/ Assessora Técnica I	Membro

~~(Redação dada pela Portaria TJRR/PR n. 1084, de 2017)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se, registre-se, cumpra-se.~~

Almiro Padilha
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 5838](#), 10.10.2016, p. 84.